PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 164
Mov. 51

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0468/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1191/2023 – GMS Nº 6777/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

PROTOCOLO nº 26.562.687-4

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF 840.XXX.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF nº 10.652.730/0007-16**,** com sede na Av Piraiba, 296, Lote 45, Sala Motorola Laborato / Centro Comercial JU/ Barueri / SP / CEP: 06460-121, neste ato representado por **Luis Ricardo Bueno de Campos**, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.833.078-XX

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1191/2023 – GMS Nº 6777/2023, nos termos de sua Cláusula Oitava

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **08/12/2026** até **07/12/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 26.562.687-4, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R$ 2.435.878,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 165
Mov. 51

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0468/2026

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** 3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, **Fontes**: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) e 501.000.147 – Outros Recursos (não vinculados).

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 40 (quarenta) dias da assinatura deste aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 1191/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sitio Eletrônico oficial do Estado do Paraná e do Órgão ou entidade licitante, **em até 10 (dez) dias uteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual n° 10.086/2022**.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Luis Ricardo Bueno de Campos
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Digitally signed by LUIS RICARDO BUENO DE CAMPOS:27283307869
Date: 2026.10.26 18:21:45 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINETE DA CONCEICAO LIMA
Data: 26/10/2026 16:57:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA 2:

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO SEITI ASHIKAGA
Data: 26/10/2026 16:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO PARANÁ
Fls. 165a
Mov. 51

Documento: **Motorolasolutions.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/10/2026 11:55.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luis Ricardo Bueno de Campos** em 26/10/2026 18:21.

Inserido ao protocolo **26.562.687-4** por: **Lauane Vitoria Cardoso Azevedo** em: 27/10/2026 08:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: